



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Gabinete do Governador
Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini
Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural

TERMO DE REFERÊNCIA

ABRIL 2026



Pça. Mal. Deodoro, s/n, Bairro Centro Histórico - CEP 90010-905, Porto Alegre / RS
Telefone: (51) 3210-4155 www.palaciopiratini.rs.gov.br





1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a emolduração de fotografias, destinados à ambientação do 21º andar na Sala de Governança no Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF, para ornamentar o gabinete do governador no CAFF. Os serviços incluem somente a emolduração com molduras em madeira preta revestida em pet das 7 impressões fotográficas, visto estas já estarem prontas para a realização deste serviço.

2. JUSTIFICATIVA:

O Gabinete do Governador, localizado no 21º andar do Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF, encontra-se com seu projeto de interiores concluído, restando a complementação da ornamentação dos ambientes. Nesse contexto, a emolduração das impressões fotográficas torna-se necessária para assegurar adequada apresentação visual, valorização estética e harmonia com o padrão institucional do espaço.

A utilização de molduras apropriadas proporciona melhor conservação das impressões e integração ao ambiente, contribuindo para a qualificação visual do Gabinete do Governador, espaço de representação institucional e recepção de autoridades.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1 Emolduração: Emolduração de 7 (sete) fotografias com dimensões 0,80m x 0,80m, em alta qualidade, acabamento fosco, preto e branco, já coladas em chapas de PS de 2mm.

3.2 A emolduração feita em forma de composição, ou seja, devera ser feita em duas alturas de diferentes de molduras.

3.2.1 Sendo 4 molduras um pouco mais altas (1) e 3 molduras baixas (2), conforme dimensões baixo.

3.2.2 **Moldura madeira preta revestida em pet (não arranha) (1).**

Quantidade: 4 unidades

Dimensões da moldura (fotografia): 0,80 x 0,80.

Dimensões da madeira : 2cm largura x 3,2 cm de profundidade (sem vidro)

3.2.3 **Moldura madeira preta revestida em pet (não arranha) (2)**

Quantidade: 3 unidades

Dimensões da moldura (fotografia): 0,80 x 0,80





Dimensões da madeira: 2cm largura x 1,3 cm de profundidade (sem vidro)



Figura 1: molduras finais prontas

4. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

4.1. Os serviços a serem contratados deverão ser executados atendendo aos critérios da boa técnica. A mão-de-obra empregada na execução deste serviço contratado deverá ser de primeira qualidade. Não serão aceitos, em hipótese alguma, os serviços que não cumprirem esta exigência.

4.2. A empresa contratada para executar os serviços descritos neste Termo deverá ser capacitada para esta finalidade e possuir experiência profissional comprovada.

4.3. A empresa contratada deverá manusear as fotografias utilizando luvas apropriadas, em superfície limpa e nivelada, protegendo o material contra riscos, manchas, poeira ou qualquer outro dano durante a execução do serviço..

4.4. As fotografias são impressas em material PS (Poliestireno), sendo vedada qualquer intervenção que envolva perfuração, aquecimento excessivo, corte inadequado ou aplicação de pressão que possa causar empenamento, trincas ou deformações.

4.5. As molduras deverão ser confeccionadas em alumínio anodizado, com





acabamento liso, sem rebarbas ou arestas cortantes, compatíveis com a espessura do PS, garantindo encaixe seguro sem compressão excessiva.

4.6. O método de fixação das fotografias na moldura não poderá envolver perfuração do PS, uso de parafusos, pregos ou adesivos à base de solventes. Somente serão aceitos sistemas de encaixe próprios para molduras de alumínio ou adesivos neutros compatíveis com PS, que não causem danos físicos ou químicos ao material.

4.7. A instalação deverá ser realizada com nivelamento adequado, garantindo perfeita fixação das molduras sem torção ou esforço excessivo sobre o PS, preservando a integridade das imagens.

4.8. Qualquer dano causado às fotografias ou às molduras durante a execução dos serviços será de inteira responsabilidade da empresa contratada, que deverá proceder à substituição ou reparação sem ônus adicional para a contratante.

4.9. Poderá ser exigida a execução de teste prévio em uma unidade, para aprovação do método de fixação e acabamento, antes da execução do serviço em sua totalidade.

4.10. A empresa deverá comprovar experiência prévia na execução de serviços de molduraria e instalação de materiais gráficos sensíveis, mediante apresentação de portfólio ou atestado de capacidade técnica.

5. PRAZO

O **prazo máximo** para execução dos serviços descritos neste Termo de Referência e de 08 (oito) dias corridos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa contratada para execução dos serviços será responsável pela entrega do material e deverá tratar os detalhes e enviar solicitação de aprovação à equipe Administrativa da Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini. Contato: *Adm. Melina Ilustre*, e-mail *melina-ilustre@gg.rs.gov.br*, telefone (51) 3210 4155.





7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante, através do Gabinete do Governador, deverá fornecer as figuras que serão emolduradas e toda a informação necessária solicitada pela contratada, visando à boa execução do serviço a ser realizado.

Porto Alegre, 10 de abril de 2026

MELINA ILUSTRE

Administradora | DCMPC
ID 5075270 | CRA/RS 031789-0
Responsável Administrativo pela demanda

WESCLEY PINTO

Arquiteto e Urbanista
ID 5121035 | CAU A39460-2
Arquiteto - Responsável Técnica pela
demanda

TAIZI NUNES

Arquiteta e Urbanista
ID 4635256 | CAU/RS A294266-6
Arquiteta - Responsável Técnica pela
demanda





26080100012540

Nome do documento: TR - Emolduracao impressao Caff.pdf

Documento assinado por

Melina Angos de Oliveira Ilustre
Taizi Emanuelli De Jesus Nunes

Órgão/Grupo/Matrícula

CC / GG-DCMPCPP / 5075270
CC / GG-DCMPCPP / 4635256

Data

14/04/2026 09:46:59
14/04/2026 10:15:12

